



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
PROGRAMA DE INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – DEF**

EDITAL Nº 008/2022/DEF/UNIR

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO DO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO E CULTURA (PIBEC)**

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por meio do Departamento de Educação Física – DEF, torna pública a abertura do processo seletivo para concessão de bolsas de extensão, modalidade ampla concorrência e ação afirmativa, para o Projeto de extensão *Idade Ativa*, aprovado no EDITAL Nº 07/2022/PIBEC/PROCEA/UNIR.

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade/Campus: Núcleo de Saúde / Porto Velho

Departamento: Educação Física

Projeto de Extensão: Idade Ativa

Coordenadora do Projeto de Extensão: Prof. Dra. Tatiane Gomes Teixeira

2. OBJETIVOS

2.1 - O Projeto de Extensão *Idade Ativa* tem como objetivo geral realizar ações de estimulação motora e cognitiva voltadas à promoção da saúde, funcionalidade e qualidade de vida da pessoa idosa residente na cidade de Porto Velho. Trata-se de uma ação extensionista vinculada ao Grupo de estudo e Pesquisa em Educação Física e saúde (GEPEFS). O presente Edital objetiva selecionar dois (02) bolsistas, um na modalidade ampla concorrência e um na modalidade ação afirmativa¹: (1) para atuar no Projeto Idade Ativa.

3. INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições deverão ser realizadas mediante envio da documentação especificada abaixo (em formato pdf) aos e-mails tatiane.teixeira@unir.br e def@unir.br nos dias 25 a 27 de novembro de 2022.

3.2 Documentos necessários para inscrição:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I do presente Edital)
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia do Comprovante de residência;
- d) Comprovante de conta corrente com titularidade própria;
- e) Atestado de matrícula em curso presencial de graduação em Educação Física;

¹ A modalidade ação afirmativa é exclusiva aos discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

- f) Histórico escolar do curso de graduação;
- g) Cópia dos certificados que comprovem carga horária de participação em eventos de pesquisa e extensão na área de Educação Física.

Obs: Os formulários em formato editável em estão disponíveis no link:

<http://www.procea.unir.br/pagina/exibir/15844>

4. DAS VAGAS

4.1 - Serão ofertadas 01 bolsa na modalidade ampla concorrência e 01 na modalidade ação afirmativa, para atuar no Projeto Idade Ativa.

5. DOS REQUISITOS

5.1 - Os candidatos às vagas de bolsistas deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado em curso presencial de graduação em Educação Física com vinculação em, no mínimo, 01 (uma) disciplina;
- b) manter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades acadêmicas pedagógicas;
- c) apresentar, no mínimo, 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;
- d) Adesão ao CADASTRO ÚNICO do SIGAA-UNIR em caso de Bolsa Ação Afirmativa;
- e) Estar matriculado em no mínimo, 02 (duas) disciplinas em qualquer etapa do curso de graduação presencial da UNIR, ou em 01 (uma) disciplina, caso esteja matriculado em trabalho de conclusão de curso, estágio supervisionado ou situações excepcionais.
- f) não receber nenhuma outra bolsa paga por programas oficiais, durante a vigência do Termo de compromisso;
- g) apresentar tempo disponível para dedicar-se às atividades previstas no edital de seleção, ou seja, 20 horas semanais;
- h) estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, no caso de Bolsistas vinculados a Bolsa de Extensão – Modalidade Ação Afirmativa.
- i) Caso o discente tenha sido aprovado e seu cadastro ainda não tenha sido validado pela equipe de Assistentes Sociais, este deverá solicitar validação do cadastro único através do menu Bolsas > Cadastro Único > Declaração de discente prioritário. Após essa solicitação, deverá encaminhar e-mails para caee@unir.br informando seus dados pessoais e acadêmicos e a comprovação do Processo seletivo no qual esteja inscrito.

6. AS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

6.1 – O Projeto Idade Ativa em ação tem como objetivos específicos: a) estimular a prática de atividades físicas por parte dos idosos participantes; b) prescrever e orientar atividades físicas para idosos; c) desenvolver atividades de estimulação cognitiva junto aos idosos participantes; d) aprimorar a formação acadêmico-profissional e ética dos estudantes vinculados; e) estimular o desenvolvimento da consciência crítica nos estudantes envolvidos; f) promover articulação entre as atividades de ensino, extensão e pesquisa da UNIR. O bolsista vinculado ao Programa em questão deverá cumprir 20 horas semanais no Projeto. Suas atribuições constam nos itens a seguir:

- a) Comparecer e participar ativamente às/das reuniões de aprofundamento de conhecimentos previamente agendadas pela coordenação do Projeto;

- b) Realizar, sob orientação e supervisão dos docentes coordenadores, a avaliação física dos idosos participantes do Projeto;
- c) Realizar, sob orientação e supervisão dos docentes coordenadores, a prescrição do programa de exercícios físicos dos idosos participantes do Projeto; e
- d) Participar ativamente no planejamento e na execução das reuniões realizadas pelo Projeto Idade Ativa.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

7.1 - São obrigações do estudante bolsista:

- a) Cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e em seus anexos propostos pela Pró-Reitoria de Cultura e Extensão – PROCEA;
- b) Exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho;
- c) Cumprir 20 (vinte) horas semanais, nos dias e horários preestabelecidos com os coordenadores do Projeto;
- d) Prestar frequência mensal, relatório de atividade mensal e ao término das atividades de Extensão, apresentar relatório final;
- e) Não sofrer reprovação por falta;
- f) Manter, no mínimo, 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;
- g) Apresentar trabalhos relativos ao projeto em eventos científicos previamente definidos pelos coordenadores;
- h) Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;

8. DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1- O resultado das homologações das inscrições será divulgado dia 28.11.2022, no *site* do DEF, bem como enviado ao e-mail dos inscritos.

8.2- Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos requisitos exigidos neste edital, após analisadas pela Comissão de Seleção.

9. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS

9.1- A seleção dos candidatos será realizada em duas etapas, de forma presencial, nos dias 29 de novembro e 02 de dezembro, a partir das 14:15 horas: 1) participação em encontro com equipe executora do projeto Idade Ativa; e 2) entrevista individual. Ambas etapas serão realizadas em uma sala de aula do prédio do Departamento de Educação Física.

9.1.1 – No encontro em grupo serão realizadas atividades envolvendo os candidatos; e a partir dessas serão avaliados os critérios especificados no quadro 01. **Para o referido encontro os candidatos deverão:** ler/assistir previamente os/aos seguintes materiais **e preparar uma apresentação em power point** com duração de 15 a 20 minutos:

a) Capítulo 1 do livro intitulado “Gerontologia: os desafios nos diversos cenários da atenção” - Disponível no site do DEF a partir do dia 25 de novembro de 2022.

b) Documentário Senescência - Disponível no link abaixo:

<https://www.youtube.com/watch?v=i4cLyLdK5EA>

Quadro 1- Critérios de avaliação dos candidatos à bolsa PIBEC, Projeto Idade Ativa.

Encontro em grupo (29/11/2022)	Entrevista individual (02/12/2022)
Pontualidade	Pontualidade
Habilidade comunicativa	Habilidade comunicativa
Habilidade para trabalhar em grupo	Postura reflexiva e Habilidade de realizar autocrítica
Proatividade	Experiências prévias (comprovadas) na área do Projeto
Habilidade com as tecnologias digitais e informação e comunicação (TDICs)	Disponibilidade de tempo para as atividades do Projeto
	Habilidade com as tecnologias digitais e informação e comunicação (TDICs)

9.4 – Será considerado classificado no processo seletivo, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta (60) pontos;

10. DOCUMENTAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO:

10.1 - O discente aprovado deverá, junto com a coordenação do programa, providenciar:

a) Formulário de cadastro do bolsista, disponível no link:

<http://www.procea.unir.br/uploads/03957531/2021-Extensao/FORMULARIO%20DE%20CADASTRO%20DE%20BOLSISTA%20DE%20EXTENSAO%202021.doc> ;

b) Termo de Compromisso do Bolsista devidamente assinado;

10.2 - Os candidatos que forem chamados e não puderem, por questões de disponibilidade de horário ou outras, verificadas pela Comissão de Seleção do Departamento, serão imediatamente substituídos, seguindo a ordem de classificação dos aprovados.

10.3 - A vigência desse edital encerra-se dia 30 de dezembro de 2023.

11. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

11.1 - O Resultado parcial será divulgado dia 04.12.2022, a partir das 12:00 horas.

11.2 - O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial disporá de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da hora de publicação do resultado parcial. O documento deverá ser escrito e assinado pelo(a) candidato(a) e entregue através de e-mail no endereço tatiane.teixeira@unir.br, para análise e parecer.

11.3 - Recursos inconsistentes ou fora do prazo serão indeferidos.

12. DA CONCESSÃO DE BOLSA E CRITÉRIOS PARA BOLSISTA REMUNERADO

12.1- Ao bolsista aprovado será concedida bolsa mensal, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) durante a vigência do Termo de Compromisso.

12.2 - Terá direito à bolsa o candidato que obtiver a maior nota no Resultado Final do Processo Seletivo, Todos os demais serão enquadrados no cadastro de reserva.

13. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

AÇÃO	PERÍODO
Divulgação do Edital pelo Departamento de Ed. Física	25/11/2022
Período de Inscrição	25 a 27/11/2022
Homologação das inscrições pelo DEF	28/11/2022
Processo Seletivo	29/11/2022 a 03/12/2022
Resultado parcial divulgado no site do departamento e enviados por email aos inscritos	04/12/2022
Recursos contra o resultado parcial	24 horas após a publicação
Divulgação do Resultado Final	05/12/2022
Encaminhamento pelo DEF à PROCEA dos nomes dos bolsistas selecionados	Até 06/12/2022
Período para assinatura dos Termos de Compromisso na PROCEA	Até 07/12/2022
Início das atividades dos bolsistas	08 dezembro de 2022

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O bolsista poderá ser desligado do Projeto, em caso de desempenho insatisfatório ou se deixar de cumprir as obrigações de bolsista. Neste caso, o bolsista receberá primeiro um aviso por escrito. Caso o desempenho permaneça insatisfatório, o bolsista será desligado e comunicado.


14.2 - O desligamento do Projeto também poderá ocorrer a pedido do próprio bolsista;

14.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Projeto considerando

14.4 - O presente Edital entra em vigor nesta data.

Porto Velho, 24 de novembro de 2022.


Prof. Dra Silvia Teixeira de Pinho
Chefe do Departamento de
Educação Física – DEF


Prof.ª Dra. Tatiane Gomes Teixeira
Coordenadora do Programa de Extensão
DEF em ação



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO E CULTURA
NÚCLEO DE SAÚDE – NUSAU
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – DEF

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____
aluno(a) regularmente matriculado(a) _____ período do Curso de Educação Física
da Universidade _____, CPF N°
_____, residente à rua _____
_____ n° _____, bairro
_____ telefone _____,
venho requerer inscrição no Processo Seletivo do Programa Institucional de Bolsas
de Extensão e Cultura (PIBEC), *Projeto Idade Ativa*, vinculado ao Departamento de
Educação Física da UNIR

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato